



PARECER Nº 010/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 037/2023 – PL 037/2023.

Relator: Caio Garcia.

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que reestrutura a Lei Municipal do dia da troca de livros.

Após parecer da CCJR, versando sobre a admissibilidade, e outro ainda da CAGR versando sobre a aprovação no mérito, a proposta foi encaminhada para esta comissão de orçamento, tendo em vista a norma programática que impõe, se possível, a doação de 50 (cinquenta) livros pela Diretoria de Educação, para cada estabelecimento que tenha alunos participantes.

É o que cumpria relatar.

2 – ANÁLISE

Conforme o art. 78, II, “e” e “i”, RICVE, é da competência da COFC, examinar e emitir parecer no mérito sobre os projetos de lei que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário municipal, bem como que direta ou indiretamente representem mutação patrimonial do Município.

Pontua-se que o projeto não importará, propriamente, em aumento de despesa não previsto, pois já com a lei atual, incentiva-se a doação, pelo Departamento da Educação, das obras.

Dessa forma, os dispositivos continuam adequados, e o PL merece ser aprovado.

3 – VOTO

C G



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Nos termos da argumentação acima, voto pela aprovação no mérito do projeto (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME), sem a necessidade de emenda.

Echaporã/SP, 6 de setembro de 2023.

CAIO GARCIA
Vereador - MDB

Voto do relator apresentado na 14ª Reunião Ordinária da Comissão em 2023, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.